



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

**AUTÓGRAFO Nº 84/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 474/2025**

**FICA AUTORIZADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NA AVENIDA ANTÔNIO VILARIM BAIRRO SANDRA CAVALCANTE, EM CAMPINA GRANDE.**

**Art. 1º** Fica autorizada a construção de um parque linear na avenida Antônio Vilarim bairro Sandra Cavalcante, em Campina Grande.

**Art. 2º** A praça contará com uma pista de caminhada e corrida, playground, quadra poliesportiva, mesas estar, bancos com apoio para bicicletas e uma área verde com diversas espécies de flores e plantas nativas.

**Art. 3º** Ponto de Apoio para a Guarda Municipal e para Serviços de Saúde deverá ser construída com materiais resistentes e duráveis, garantindo a segurança e o conforto dos agentes. Deverá possuir:

I - Espaço suficiente para acomodar os agentes;

II - Sistema de comunicação eficiente;

III - Iluminação adequada;

IV - Sistema de segurança contra incêndio;

V - Proteção contra intempéries.

**Art. 4º** O projeto arquitetônico e as plantas da obra deverão ser aprovados pela Órgão competente, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Campina Grande. O projeto deverá contemplar a acessibilidade universal e a sustentabilidade ambiental.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",  
em 07 de maio de 2026.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 07 de maio de 2026.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário